



## HOMOLOGAÇÃO

Levando em consideração o Parecer Jurídico Final, a Adjudicação do certame e a Ata Circunstanciada do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 01-2016**, em atenção aos preceitos legais e em conformidade com o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de defesa do Consumidor); Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 Decreto Federal nº 6.204/2007, realizado no dia 25 de janeiro de 2016, pelo Presidente e membros da comissão permanente de licitação, concordo que a proposta fornecida pela Pessoa Física **ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: nº **839.810.472-49** e **SANDRA MARIA LEANDRO SILVA**, CPF: **619.091.812-34**. Estão dentro dos padrões do edital por tanto sagrou vencedoras com valor mensal de 3.000,00 (três mil reais), valor total de R\$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)** anual cada.

Assim, declaro e homologo as profissionais acima como vencedora do presente processo licitatório para o credenciamento de pessoas físicas que deverão prestar serviços de **Assistente Social e Psicólogo na EQUIPE VOLANTE, do Centro de Referencia de Assistência Social(CRAS) do Município de Novo Repartimento/PA.**

Novo Repartimento/PA, 25 de janeiro de 2016.

  
Jucilene Pinheiro Ferro  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Portaria nº 0004/2015

---

**JUCILENE PINHEIRO FERRO**  
*Secretaria Municipal*